

ACEITO EM - / / 2022	ATA	PROJETO DE LEI nº 15 /2022	09/02/2022
APROVADO EM - / / 2022			Protocolo nº 474 /2022
REJEITADO EM - / / 2022			
ARQUIVO -			

Institui o Instituto Proteja como Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 1º Fica instituído como Utilidade Pública no âmbito do Município do Rio Grande o Instituto Proteja, registrado no Livro A 61, folha 275, sob o nº 4945, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona da Comarca do Rio Grande/RS e inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.747/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Instituto Proteja é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, que tem como objetivo informar, sensibilizar e mobilizar a sociedade a fortalecer o combate à violação contra os direitos humanos de crianças e adolescentes. A iniciativa busca reafirmar a necessidade de denunciar e prevenir situações de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, com o combate à pedofilia e a toda e qualquer forma de violência sexual de crianças e adolescentes. Diante da grande importância que o referido Instituto tem para a sociedade, apresenta-se este Projeto de Lei a fim de instituí-lo como utilidade pública no âmbito do Município do Rio Grande. Frisa-se que os documentos para a comprovação dos requisitos da Lei nº 7.057/2011 estão em anexo.

Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.



JULIO LAMIM
Vereador – DEM

VISTO
_____ Presidente

Excelentíssimo (a)

Vimos através deste, apresentar a Associação Instituto Proteja a vossa excelência, o novel Instituto de combate a violação de direitos humanos de crianças e adolescentes atuante em todo o território nacional, com sede no município do Rio Grande, neste estado.

Por entender que é urgente e fundamental o reconhecimento e respeito aos direitos da criança e do adolescente e à família, o instituto tem como objetivo informar, sensibilizar e mobilizar a sociedade a fortalecer a luta pela proteção integral da infância e juventude; a iniciativa busca reafirmar a necessidade de prevenir situações de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes e em casos de necessidade ou suspeita, a realização da devida denúncia através dos canais de comunicações oficiais.

Os números de estupro de bebês cresceram assustadoramente no Brasil nos últimos meses, de acordo com a CPI dos maus tratos de crianças e adolescentes no Senado Federal, foram recebidas imagens de uma menina de vinte e dois (22) dias de vida sendo abusada sexualmente; em Manaus um médico foi preso com um bebê de sete meses no motel; em Campo Grande – MS um único pedófilo tinha em seu celular cinquenta e seis (56) vídeos de estupro de bebês diferentes.

A central de denúncias dos Direitos Humanos, registrou no balanço de 2017, 20.330 denúncias de violência sexual contra a infância e juventude no ano apresentado. Percebe-se que por dia são registrados 55 casos, o que sabemos não ser a realidade, mas o que chega até a central de denúncias.

O Ministério da Saúde em seu boletim epidemiológico apresentou o estudo em que 74,2% das vítimas eram do sexo feminino, 25,8% eram do sexo masculino, do total 51,2% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos.

Quanto à localidade 71,2% vítimas de violência sexual ocorreram na própria residência, 2,7% no âmbito escolar. O perfil mostra que as principais vítimas de estupro são crianças de 0 a 5 anos, do sexo feminino sendo estupradas dentro de casa, repetidas vezes, por familiares ou amigos que frequentam o ambiente.

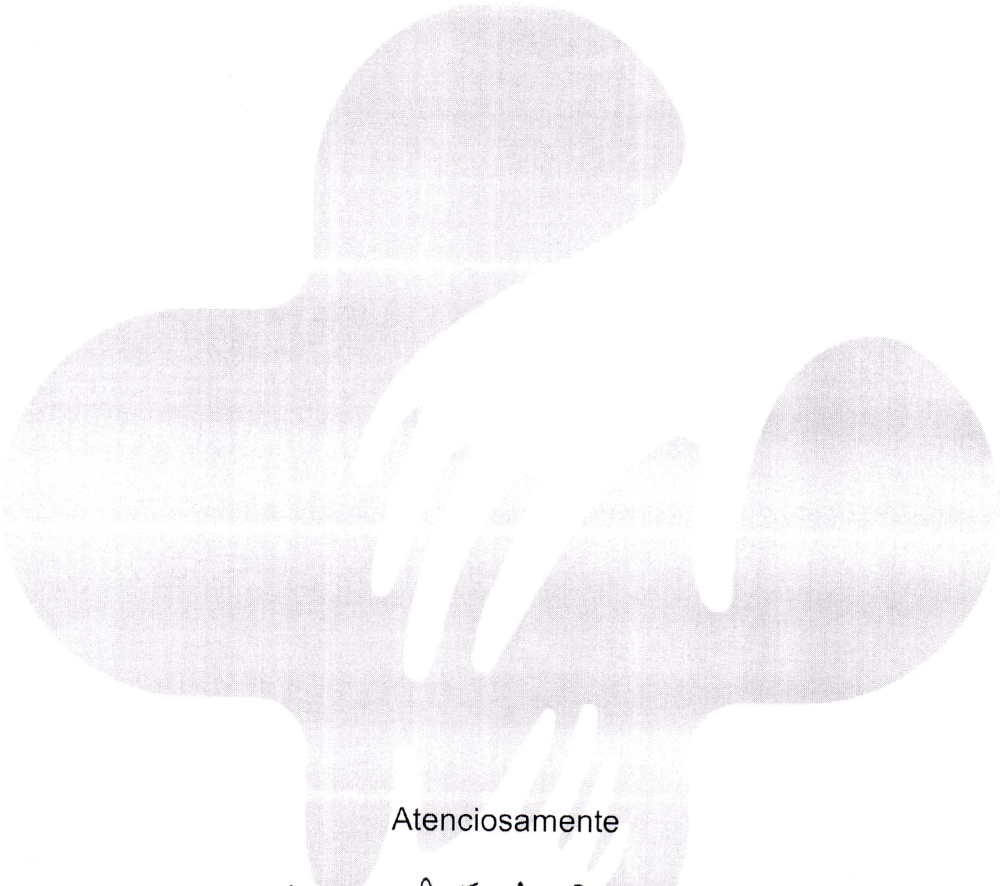
Referente a exploração sexual infantil, cabe salientar que não é um problema exclusivo do Brasil, trata-se, infelizmente, de uma questão mundial, como aponta estudo realizado recentemente por organizações internacionais compromissadas com o tema e que resultou em um relatório de referência, o *The Global Study Report on Sexual Exploitation of Children in Travel and Tourism*, o qual aborda a problemática sobre o ângulo do turismo sexual.

No Brasil, a exploração sexual de crianças e adolescentes tem números assustadores. Da mesma forma é assustador o desconhecimento da sociedade e, quando não nos deparamos com o desconhecimento, enfrentamos justamente a naturalização da situação. Estamos falando de milhares de meninas e meninos que são submetidas à uma vida indigna, que traz consequências traumáticas quase insuperáveis. Diante deste quadro, entendemos que o papel do governo e da sociedade civil segue em duas direções: resgatar estas meninas e meninos que já se encontram nesta situação e, sobretudo, evitar que outros ingressem.

O estudo referido aponta para o fato de que uma das estratégias mais importantes para o combate à exploração sexual é justamente a conscientização social. Só assim conseguiremos chamar a atenção de todos e também “desnaturalizar” este comportamento perverso e criminoso.

O Instituto Proteja além de promover o conhecimento de forma abrangente sobre as diversidades de violações de direitos, possui como principal missão o combate à pedofilia, à violência e exploração sexual infantil, que é fator de grande dimensão social no mundo. É necessário desmistificar e desnaturalizar as violações através das informações, permitindo que a sociedade adote atitudes transformadoras, tornando acessível e prático os meios

pelos quais serão realizados o combate afim de prevenir e a incidência dos fatos aqui apresentados.



Atenciosamente

Nelson Botelho Soares

Nelson Botelho Soares

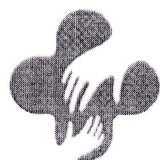
Presidente - Instituto Proteja

Contato: +55 53 9 8428 3732

E-mail: diretoria@institutoproteja.org.br

Endereço Virtual: www.institutoproteja.org.br

Assegurar Direitos, é Celebrar a Vida. Por Nelson Botelho Soares



INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

REGISTRADO
SOB Nº 004945

ATA DE FUNDAÇÃO

Ao dia 23 do mês de Janeiro de 2019, às 9:00, atendendo ao edital de convocação da assembleia executiva, que ocorreu nas dependências do prédio 338 da avenida Portugal do bairro Cidade Nova, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão de 2019/2023, do Instituto Proteja. As pessoas que assinam a lista de presença para deliberarem quanto a elaboração de estatuto social de diretoria bem como eleição do conselho fiscal do Instituto Proteja, com sede e foro na cidade de Rio Grande – RS. O Sr. Nelson Botelho Soares assumiu a direção dos trabalhos, fez ampla explanação sobre os objetivos da instituição, visando o combate à todas as formas de violação de direitos humanos, prioritariamente no que diz respeito à crianças e adolescentes. Nelson fez um balanço da situação enfrentada no país, sobre violação de direitos e suas nefastas consequências. Referiu sobre ocorrências em especial no estado gaúcho e na cidade do Rio Grande, usando seus conhecimentos como Coordenador Regional da Associação dos Conselheiros e Ex- conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul (Aconturs). A entidade atuará fortemente ao combate à todas as formas de violação sexual. Foram citados exemplo de casos que atingem a dignidade humana, família e a sociedade comprometendo valores essenciais à vida. Liberada a palavra aos presentes surgiram relatos e opiniões sobre as melhores formas de atuação da novel entidade. Nelson Botelho Soares também apresentou números do mapa da violência e violação de direitos na sociedade brasileira. Ato contínuo, foi deliberada a composição da primeira diretoria executiva do instituto proteja e conselho fiscal. A composição deliberada por unanimidade é a seguinte diretoria executiva: Presidente Nelson Botelho Soares, RG 5088351415, CPF: 005.324.540-73; Vice Presidente Douglas Margarido de Jesus RG 7120769513 - CPF 070.049.796-01; Primeiro Secretário: Éder de Almeida Chagas, RG 7077648991 – CPF 82369666072; Segundo Secretario Keila Santa Cruz Almeida, RG 8120583318 - CPF 044.109.540-24; Primeiro tesoureiro: Marcina Rodrigues Garcia RG 1083363273 CPF 007.439.000-73; Segundo tesoureiro: Maíco Bueno Castro RG 2106349612 CPF 027.683.630-81; Conselho Fiscal: Emerson do Prado Silveira RG 7088360479 CPF 006.547.970-05, Daiane Andrade da Conceição RG 2090155009 – CPF 012.004.710-16 e Vanessa Soares Vieira RG 8128823005 – CPF 09525816710; Suplentes do Conselho Fiscal: Diego de Oliveira Avila Goulart RG 5097787732 – CPF 01057980021, Edson Antônio da Silva Costa RG 6033508612 - CPF 31498043020 e Henrique Severo De Los Santos RG 6092960373 – CPF 01479980005. Após a composição diretiva do conselho fiscal foram elencados os próximos passos visando a regularização da entidade, seguindo regramento legal, notadamente às disposições do novo Código Civil Brasileiro. Nada havendo mais a tratar às 23:19 o presidente deu posse à diretoria, agradeceu a

Nelson BS

52



CARTÓRIO BORGHETTI

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Certidão: Protocolado sob o nº de ordem 76915, na folha 30, no Livro A-32, em 24/5/2019 e registrado sob nº 4945, às Fls. 275, do Livro A Nº 61 em 28/5/2019, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 28 de maio de 2019

Matheus Espinosa Machado - Escrevente Autorizado

Total R\$ 302,80 + R\$ 16,50 = R\$ 319,30

Certidão PJ: R\$ 8,90 (0487.02.1400003.00751 = R\$ 1,90)

Certidão PJ: R\$ 151,30 (0487.04.1800002.03625 = R\$ 3,30)

Inscrição Soc. s/ Fins Econ.: R\$ 61,30 (0487.04.1800002.03623 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 35,20 (0487.04.1800002.03624 = R\$ 3,30)

Processamento Eletrônico: R\$ 4,90 (0487.01.1800004.02613 = R\$ 1,40)

Exame de Documentos: R\$ 41,20 (0487.04.1800002.03391 = R\$ 3,30)

Recibos: 19523 e 19811



Para obter a Certidão Digitalizada, consulte o site do Tabelião de Rio Grande, RS:
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Código de acesso: 100006542019000009421



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas



INSTITUTO
ProteJa REGISTRADO
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA SOB Nº 06945

por encerrados os trabalhos. A presente ata segue assinada por mim (secretário) e pelo Presidente, o Sr. Nelson Botelho Soares.

Éder de Almeida Chagas
Secretário – Instituto Proteja

Nelson Botelho Soares
Presidente – Instituto Proteja



CARTÓRIO BORGHETTI

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Certidão Protocolado sob o nº de ordem 76915, na folha 30, no Livro A-32, em 24/5/2019 e registrado sob nº 4945, às Fls. 275 do Livro A Nº 61 em 28/5/2019, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 28 de maio de 2019

Matheus Espinosa Machado - Escrevente Autorizado

Total: R\$ 302,80 + R\$ 16,60 = R\$ 319,30
Certidão P.J. R\$ 9,90 (0487.02.1400003.00751 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 161,30 (0487.04.1800002.03625 = R\$ 3,30)
Inscrição Soc. s/ Fins Econ. R\$ 61,30 (0487.04.1800002.03623 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 36,20 (0487.04.1800002.03624 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 4,90 (0487.01.1800004.02613 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 41,20 (0487.04.1800002.03391 = R\$ 3,30)
Recibos 19623 e 19811



A certidão estará disponível em: <http://go.tjrs.jus.br/celedigital/consulta>
Chave de autenticação: 1002065120190000994121



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

82



LISTA DE PRESENÇA ATA Nº 02
ASSEMBLEIA REALIZADA 05/08/2021

1. Nelson Botelho, CPF 005.324.540-73, Ass.: Nelson Botelho Soares
2. Maria Grade, CPF 499.881.740-04, Ass.: Maria Grade
3. Keila Almeida, CPF 044.109.540-24, Ass.: Keila Almeida
4. Eder Chagas, CPF 823.696.660-72, Ass.: Eder Chagas
5. Asafe Waszak, CPF 050.410.700-32, Ass.: Asafe Waszak
6. Tereza Mirapalheta, CPF 040.434.290-61, Ass.: Tereza Cristina H. de Sousa
7. Emerson do Prado, CPF 006.547.970-05, Ass.: Emerson do Prado
8. Jadson Sousa, CPF 056.167.393-40, Ass.: Jadson Sousa
9. Maico Bueno, CPF 027.683.630-81, Ass.: Maico Bueno Cario
10. Henrique Severo, CPF 014.799.800-05, Ass.: Henrique Severo
11. Edson Costa, CPF 314.980.430-20, Ass.: Edson Costa
12. Adroaldo Fortes, CPF 910.212.780-68, Ass.: Adroaldo Fortes
13. Caroline Silva, CPF 030.190.430-85, Ass.: Caroline Teixeira da Silva
14. Kristhiane Mirapalheta, CPF 027.760.910-01, Ass.: Kristhiane M. de Sousa
15. Mayele Waszak, CPF 034.932.680-09, Ass.: Mayele Waszak Silva
16. Nitchele Gama, CPF 032.638.120.17, Ass.: Nitchele Gama
17. Rafael Romeu, CPF 952.588.170-91, Ass.: Rafael Romeu





Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DO RIO GRANDE - RS
Ricardo Fernandes Rezende - Oficial Designado
Rua Luiz Loréa, 585 - Fone/Fax: (53) 3231-9268
e-mail: segundazonarg@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico, que em atendimento ao que foi requerido pelo INSTITUTO PROTEJA, com sede na Rua Aquidaban nº 714, Sala 90J, bairro Centro, Rio Grande-RS, neste ato representado pelo Sr. Nelson Botelho Soares. Averbo nesta data às margens do registro primitivo livro A 61, folha 275, sob nº 4945 a **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA/RECOMPOSIÇÃO DE DIRETORIA** datada de 11/08/2021 registrada no livro A nº 74, folha nº 104, sob nº 5497. Fica arquivado neste Serviço de **Registro de Pessoas Jurídicas**, o requerimento juntamente com os documentos que instruíram a referida alteração. Dou fé.

Rio Grande, RS, 02/09/2021


Yohana Lopes Avila
Escrevente Autorizada

Total: R\$ 590,90 + R\$ 21,20 = R\$ 612,10
Certidão PJ: R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01612 = R\$ 1,90)
Certidão PJ: R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07466 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07467 = R\$ 3,30)
Averbação Soc. s/ Fins Econ.: R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07468 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22584



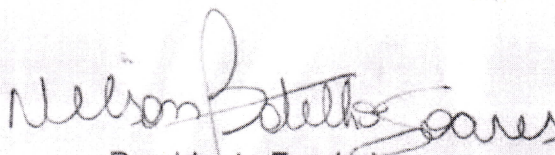
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100206 54 2021 00000957 00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente Fundador, Sr. Nelson Botelho Soares, usando das suas atribuições convoca assembleia extraordinária para a seguinte pauta: **item 1** recomposição da Diretoria e Conselho Fiscal; **item 2** Atualização e aprovação do Estatuto; **item 3** Estabelecer membros da Diretoria Executiva com acesso aos cartões corporativos e os respectivos limites. A assembleia será realizada na sede da Instituto Proteja, localizada na rua Aquidaban, nº 714, sala 90J, Figueiras Office (antigo Figueiras Shopping), com a primeira convocação às 20h, segunda convocação 20h30min com o número de presentes, conforme art. 4 do presente Estatuto. O presente edital vai fixado no átrio da sede do instituto.

Data da Assembleia: 11/08/2021.

Rio Grande 30 de julho de 2021.

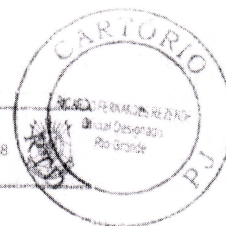

Presidente Fundador
Nelson Botelho Soares



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231 9288
RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonari@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 890,90 + R\$ 21,20 = R\$ 912,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400002.01612 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,80 (0487.04.1800002.07488 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07487 = R\$ 3,30)
Averbação Rec. e Cins Econ. R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Cópia Doc. Via Internet: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07045 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07472 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22584





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

CNPJ: 33.892.747/0001-50
contato@institutoproteja.org.br
www.institutoproteja.org.br

REGISTRA
SOB Nº 005
4
30

ATA NÚMERO 02

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, na sede do Instituto Proteja, às 20h, reuniu se em reunião extraordinária a Diretoria e Conselho Fiscal para tratar dos seguintes assuntos: **1) Troca de membros para recompor o quadro de diretores e conselho fiscal**, conforme solicitação dos mesmos pois declinaram de suas funções. **2) A atualização e aprovação do estatuto.** **3) Estabelecer membros da diretoria Executiva com acesso aos cartões corporativos e os respectivos limites financeiros**, conforme itens 1, 2 e 3 do edital específico. Após a primeira e segunda convocação, respectivamente às 20h e 20h30min com quórum mínimo conforme o estatuto, foram abertos os trabalhos na segunda convocação com a presença dos sócios assinalados na lista de presença, conforme edital publicado no dia 30 de julho de 2021; o Presidente iniciou os trabalhos, apresentou o relatório de atividades a nível nacional, explicando a importância do Instituto na proteção integral de crianças e adolescentes, no enfrentamento a violência sexual infantil, bem como outras formas de violências, principalmente durante o período de pandemia em que a infância e juventude está com maior contato com esses violadores; sendo presidido pelo Sr. Presidente Fundador, Sr. Nelson Botelho Soares e secretariada pela Sr.^a Keila Santa Cruz Almeida, passando a deliberar sobre a pauta, **item 1. Recomposição dos membros da diretoria e conselho fiscal:** Daiane Andrade da Conceição RG 2090155009 CPF 01200471016 a mesma pediu destituição do cargo, Vanessa Soares Vieira RG 8128823005 CPF 09525816710 a mesma solicitou destituição do cargo, Diego de Oliveira Avila Goulart RG 5097787732 CPF 01057980021 o mesmo pediu destituição do cargo, (Membros do Conselho Fiscal) e Marcina Rodrigues Garcia RG 1083363273 CPF 00743900073 (primeira tesoureira), houve abandono de cargo pela mesma. O plenário apresentou sendo a seguinte composição: Presidente Sr. Nelson Botelho Soares, brasileira, casado, servidor público, RG 5088351415, CPF 005.324.540-73, residente e domiciliado a rua rio doce, nº 66, bairro Parque Marinha, neste município, CEP 96,215-740, filho de Orlandi Paredes Soares e

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90/J, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Nelson
Keila

BA



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9269

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazezeng@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrivente Autorizada

Total: R\$ 950,30 + R\$ 21,20 = R\$ 971,50
Certidão P.J. R\$ 5,70 (0487.04.1000002.01612 + R\$ 1,50)
Certidão P.J. R\$ 211,90 (0487.04.1000002.07466 + R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 62,70 (0487.04.1000002.07467 + R\$ 3,30)
Averbação Soc. e Pims Econ.: R\$ 66,70 (0487.04.1000002.07468 + R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01028 + R\$ 1,40)
Certif. Doc. Via Internet: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01029 + R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1000002.07345 + R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1000002.07432 + R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22594



Neusa Botelho Soares, diretoria@institutoproteja.org.br; Vice-presidente Sr.^a Maria Ivete de Godoy Grade, brasileira, casada, aposentada, RG 1013250681, CPF 499.881.740-04, residente e domiciliada Av. Tiradentes, nº 615, bairro Floresta, Cidade de Estancia Velha, CEP 93.600-740, devido ao Sr. Douglas Margarido de Jesus, brasileira, casado, Industriário, RG 7120769513, CPF 070.049.796-01 solicitar desejo de não fazer parte, deixando assim a devida função para a Sr.^a Ivete, por livre e espontânea vontade, que ainda salientou que a Sr.^a Ivete poderá agregar muito para o desenvolvimento da instituição, pois possui muita experiencia na vida pública; **Primeira Secretária** Keila Santa Cruz Almeida, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG 8120583318, CPF 044.109.540-24, residente e domiciliada rua das Jangadas, nº 259, bairro Parque Marinha, CEP 96.215-030 neste município que assumiu o cargo de primeira secretaria devido do aumento de demanda; **Segundo Secretário** Eder de Almeida Chagas, brasileira, casado, autônomo, RG 7077648991, CPF 823.696.660-72, residente e domiciliado a rua Arquiteto Edson de Souza Mendonça, nº 104, bairro Parque São Pedro, CEP 96.216-250, neste município o mesmo passou para segundo secretário devido a falta de tempo para as respectivas demandas, por livre e espontânea vontade foi acordado a mudança; **Primeiro Tesoureiro** Asafe Waszak Silva, brasileira, solteiro, autônomo, RG 4118330663, CPF 050.410.700-32, residente e domiciliado a rua Vinte e Quatro de Maio, nº 10, bairro Centro, CEP 96.200-003, neste município que assumiu o cargo devido ao abandono da Associada Marcina Rodrigues Garcia; **Segunda Tesoureira** Tereza Cristina Mirapalheta de Sousa, brasileira, solteira, autônoma, RG 3123311098, CPF 040.434.290-61, residente e domiciliada a rua Rio Amazonas, nº 1334, bairro Rural, CEP 96.212-140, neste município que assumiu o cargo de segunda tesoureira após a solicitação de mudança de cargo de Maico Bueno; **Item 2 Conselho Fiscal Titulares:** Emerson do Prado Silveira, brasileira, casado, autônomo, RG 7088360479, CPF 006.547.970-05, residente e domiciliado a rua 02, nº 46, bairro Boa Vista 01, Senandes, CEP 96.217-102, neste município; pois solicitou ser titular do Conselho Fiscal; Jadson carreiros Sousa, brasileira, solteiro, autônomo, RG 596288931, CPF 056.167.393-40, residente e domiciliado a rua General Abreu, nº 436, bairro Cidade Nova, CEP



Neelson
Carb

152



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yonana Lopes Avila, Escrevente Autorizada

Total: R\$ 860,80 + R\$ 21,20 = R\$ 882,00
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487 02 1400003 01812 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487 04 1800002 07486 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 82,70 (0487 04 1800002 07487 = R\$ 3,30)
Averbção Réc. e Fins Econ.: R\$ 86,70 (0487 04 1800002 07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487 01 2000001 01328 = R\$ 1,40)
Contr. Doc. Vis. Interat.: R\$ 5,30 (0487 01 2000001 01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07348 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22554



residente e domiciliado a rua General Abreu, nº 436, bairro Cidade Nova, CEP 96.211-071, neste município assumindo o cargo devido ao pedido de destituição de Daiane Andrade da conceição; Maico Bueno Castro, brasileira, casado, autônomo, RG 2106349612, CPF 027.683.630-81, residente e domiciliado a rua Padre Josué de Silveira de Matos, nº 1487, Vila Maria, CEP 96.203-680, neste município o mesmo abriu mão do cargo de segundo tesoureiro devido a dificuldades pessoais e assim assumindo o cargo de terceiro conselheiro fiscal; **Conselho Fiscal Suplentes: Primeiro Suplente** Henrique Severo de Los Santos, brasileira, autônomo, solteiro, RG 6092960373, CPF 014.799.800-05, residente e domiciliado a rua Sérgio Pernigotti, nº 196, bairro Cassino, CEP 96.205-500, neste município assumiu a posição de primeiro suplente devido ao pedido de destituição de Diego de Oliveira Avila Goulart; **Segundo Suplente** Edson Antônio Da Silva Costa, brasileira, divorciado, jornalista, RG 6033508612, CPF 314.980.430-20, residente e domiciliado a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 279, bairro Centro, CEP 96.200-380, neste município; **Terceiro Suplente** Adroaldo Fortes, brasileira, casado, autônomo, RG 106347207, CPF 910.212.780-68, residente e domiciliado a rua Cruzeiro do Sul, nº 458, bairro Monte Castelo, Cidade Parnamirim, CEP 591.461-00, Estado do Rio Grande do Norte ; Colocado em votação os novos membros, onde foi APROVADO por unanimidade a chapa e mudanças de funções, todos por livre e espontânea vontade e cordialidade. **Passando para o item três do edital**, onde ficou estabelecido e nomeado o Presidente, Sr. Nelson Botelho Soares, a gestão do cartão corporativo principal com limite até R\$ 10.000,00, e o Primeiro Tesoureiro, o Sr. Asafe Waszak Silva estabelecido e nomeado a gestão do segundo cartão corporativo, com limite até R\$ 1.500,00. Transações acima da competência de cada membro conforme nomeação, deve ser realizada com dupla confirmação, entre Presidência e Tesouraria.

Por fim, o Presidente informou a necessidade da atualização do estatuto, lendo integralmente e sendo APROVADO por unanimidade.



Nelson
17.1

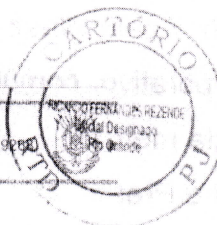


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.9210

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021, Registrado sob nº 5497, às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira 2 de setembro de 2021

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 880,90 + R\$ 21,20 = R\$ 902,10
Certidão P.J. R\$ 8,70 (0487.02.1400003.01812 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487.04.1900002.07498 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 62,70 (0487.04.1800002.07497 = R\$ 3,30)
Averbação Sec. e Fine Econ. R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07348 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22594



DA DENOMINAÇÃO. DA SEDE. DA FINALIDADE. DA DURAÇÃO.

Artigo 1º - Instituto Proteja, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação (IP), fundado em data de 23/01/2019, sede administrativa localizada rua Aquidaban, N° 714, Sala 90J, bairro Centro, no município de Rio Grande, CEP 96.200-480, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, se manterá através de seus associados, patrocinadores, apoiadores, projetos, toda e qualquer forma de doação, seja pessoa física, jurídica, órgãos públicos e privados. Ademais, prestará serviços como forma de angariar recursos em prol da finalidade social da instituição.

DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Promover e realizar campanhas de combate a violação de direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II. Promover e realizar capacitação, palestras, cursos, treinamentos e assessoramento para órgãos públicos e privados, no âmbito da prevenção, proteção e promoção de direitos humanos;
- III. Provocar articulações e soluções em órgãos públicos e privados, que visem a proteção integral de direitos humanos;
- IV. Denunciar violações de direitos humanos;
- V. Promover Políticas públicas que visem o desenvolvimento natural de crianças e adolescentes, bem como a proteção das mesmas e suas famílias;





CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9200

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referendo é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrivente Autorizada

Total: R\$ 590,80 + R\$ 21,20 = R\$ 612,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400002.01812 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07466 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 22,70 (0487.04.1800002.07467 = R\$ 3,30)
Averbção Son. e Film. Econ. R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07468 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 = 22594





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

CNPJ: 33.892.747/0001-50 SOB Nº
contato@institutoproteja.org.br
www.institutoproteja.org.br

REGISTRADO

00549

17
30

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional e internacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa e operacional, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional e internacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 4º - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á em forma ordinária quando se fizer necessário, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro. Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

212

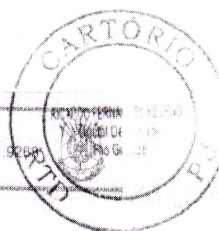


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonari@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78568, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 180,90 + R\$ 21,20 = R\$ 202,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487 02 1400002 01612 = R\$ 1,80)
Certidão P.J. R\$ 271,00 (0487 04 1800002 07406 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 52,70 (0487 04 1800002 07467 = R\$ 3,30)
Averbção Soc. A Pink Ecom R\$ 66,70 (0487 04 1800002 07468 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 1,20 (0487 01 2300001 01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. VitInternet R\$ 6,30 (0487 01 2000001 01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07432 = R\$ 3,30)
Régua: 22607, 22602 e 22594





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

REGISTRADO SOB Nº 0054
CNPJ: 33.892.747/0001-50
contato@institutoproteja.org.br
www.institutoproteja.org.br

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, ou maiores de 14 (quatorze) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São deveres dos associados:

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 74, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Handwritten signatures and initials:
Nelson
Kato
23A

E-mail: segundazonary@gmail.com

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275 sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila / Escrevente Autorizada

Total: R\$ 660,60 + R\$ 21,20 = R\$ 681,80
Cartão P.J. R\$ 9,70 (0487 02 / 400003 01512 = R\$ 1,90)
Cartão P.J. R\$ 271,60 (0487 04 / 1800002 07348 = R\$ 3,30)
Digitização R\$ 62,70 (0487 04 / 1800002 07487 = R\$ 3,30)
Serviço de R. e Fins Econ. R\$ 66,70 (0487 04 / 1800002 07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 5,30 (0487 01 / 200001 01322 = R\$ 1,40)
Conf. De Vix Internet R\$ 3,30 (0487 01 / 200001 01322 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487 04 / 1800002 07348 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487 04 / 1800002 07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22657 22658 e 227354



- V. Deliberar quanto à compra e venda de móveis e imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

§2º - As assembleias ordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por qualquer um dos associados, mediante comunicado oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§3º - Quando a assembleia geral ordinária for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§4º - As assembleias extraordinárias poderão ser convocadas exclusivamente pelo Presidente com até doze horas de antecedência, podendo esta, ser presencial ou por vídeo conferência, conforme deliberação do Presidente; sendo assim, somente o Presidente possui a competência de convocar assembleia extraordinária;

§5º - Serão tomadas por voto aberto com 2/3 de membros presentes nas deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.



Nelson
Krebs
25/11



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9288

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonang@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275 sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 800,90 + R\$ 21,20 = R\$ 812,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487 02 1800002 01512 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,80 (0487 04 1800002 07466 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 62,73 (0487 04 1800002 07457 = R\$ 3,30)
Averbação Eac. e Fls. Econ. R\$ 66,70 (0487 04 1800002 07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 6,30 (0487 01 2000001 01928 = R\$ 1,40)
Cert. Doc. Via Internet R\$ 6,30 (0487 01 2000001 01928 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07432 = R\$ 3,30)
Raciões: 22507 22562 e 22584



- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral à Diretoria ou ao Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro - Para exercer o direito de ser votado, o pretendente deverá estar na condição de associado há, pelo menos, 4 (quatro) anos, tendo cumprido, rigorosamente, as obrigações previstas neste estatuto, durante todo o período mencionado.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Nelson
Heidi
272

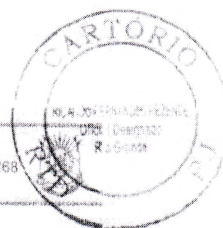


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275 sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila, Escrevente Autorizada

Total: R\$ 580,90 + R\$ 21,30 = R\$ 602,20
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.04.1800002.01612) = R\$ 1,90
Certidão P.J. R\$ 271,80 (0487.04.1800002.01498) = R\$ 3,30
Digitalização R\$ 52,70 (0487.04.1800002.01467) = R\$ 3,30
Averbação Soc. e Fins Econ. R\$ 86,70 (0487.04.1800002.01468) = R\$ 3,30
Processamento Eletrônico R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01028) = R\$ 1,40
Conf. Doc. Vis Internet R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01029) = R\$ 1,40
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.01348) = R\$ 3,30
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.01432) = R\$ 3,30
Recibo: 22807, 22862 e 22864



Artigo 10 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social e regimento interno;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio de padrões éticos;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de três (3) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



Nelson
Kuhl



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9208

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonerg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 590,80 + R\$ 21,20 = R\$ 612,00
Certidão P.J. R\$ 3,70 (0487.02.1400003.01812 = R\$ 1,80)
Certidão P.J. R\$ 271,80 (0487.04.1800002.07496 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07487 = R\$ 3,30)
Averbação Rec. e Fins Econ. R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 3,30 (0487.01.2000001.01028 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01029 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22607, 22462 e 22684





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

CNPJ: 33.892.747/0001-50 SOB Nº 0054
contato@institutoproteja.org.br
www.institutoproteja.org.br

REGISTRAR

0054

22
30

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 11 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Artigo 12 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Equipes Operacionais;

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por seis (06) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (administrativo), 1º e 2º Tesoureiros (financeiro). A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, semanalmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto e regimento interno, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Nelson
Kest

31



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9286

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazona@segundazona.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Yohana Lopes Avila  Escrevente Autorizada

Total R\$ 500,80 + R\$ 21,20 = R\$ 512,10
Cartório P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400002.01612 = R\$ 1,20)
Cartório P.J. R\$ 271,00 (0487.04.1800002.07466 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07467 = R\$ 3,30)
Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 68,70 (0487.04.1800002.07468 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01028 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01029 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07445 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07442 = R\$ 3,30)
Recibos: 22607, 22862 e 22894





- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, educacionais e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão de associados.
- IX. Poderá utilizar de cartão corporativo para pagamento de despesas da instituição, sendo que será autorizado em assembleia os diretores que poderão ter o cartão, assim como o limite de pagamento para cada cartão.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, dois terços (2/3) dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Artigo 15 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos e privados, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, de maneira autônoma, devendo apresentar as demonstrações contábeis e demais dados concernentes à prestação de contas para a Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;



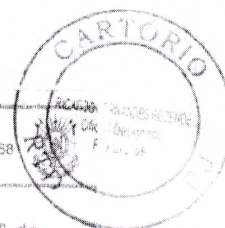


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9258

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazona@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 73586 em 01/09/2021. Registrado sob nº 6497 às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila, Escrevente Autorizada

Total: R\$ 800,80 + R\$ 21,20 = R\$ 812,10
Cartório P.J.: R\$ 9,70 (0487.02.1400002.01517 = R\$ 1,90)
Cartório P.J.: R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07496 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07407 = R\$ 3,30)
Averbação Soc. e Fins Econ.: R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07458 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,70 (0487.01.2000001.01728 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Vixintamet: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07745 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22594





- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, educacionais e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão de associados.
- IX. Poderá utilizar de cartão corporativo para pagamento de despesas da instituição, sendo que será autorizado em assembleia os diretores que poderão ter o cartão, assim como o limite de pagamento para cada cartão.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, dois terços (2/3) dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Artigo 15 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos e privados, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, de maneira autônoma, devendo apresentar as demonstrações contábeis e demais dados concernentes à prestação de contas para a Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;



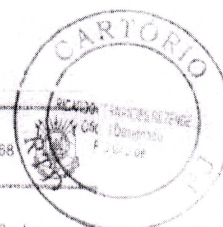


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonang@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 73566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fis. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila, Escrevente Autorizada

Total: R\$ 590,90 + R\$ 21,20 = R\$ 612,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01512.ºº) = R\$ 1,90
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07495) = R\$ 3,30
Digitalização R\$ 82,70 (0487.04.1800002.07497) = R\$ 3,30
Averbação Sec. e Fins Econ. R\$ 46,70 (0487.04.1800002.07498) = R\$ 3,30
Processamento Eletrônico R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01028) = R\$ 1,40
Conf. Doc. Via Internet R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01029) = R\$ 1,40
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345) = R\$ 3,30
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432) = R\$ 3,30
Recibos: 22507, 22562 e 22584





- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados remunerados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, educacionais e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Artigo 16 – Compete ao Primeiro-Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda e sigilo o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Primeiro – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente, em caso de vacância na falta de um ou dois membros do respectivo departamento, nomear a doc para suprir a devida função.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO-TESOUREIRO

Artigo 17 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I. Realizar transações, em estabelecimentos bancários e comerciais com valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, de maneira autônoma, os cheques e demais documentos bancários e contábeis, devendo apresentar as demonstrações contábeis



Nelson

Keila

328

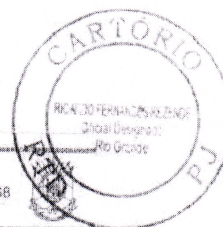


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrivente Autorizada

Total: R\$ 580,90 + R\$ 21,20 = R\$ 602,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01812) = R\$ 1,90
Certidão P.J. R\$ 271,80 (0487.04.1800002.07406) = R\$ 3,30
Digitalização R\$ 52,70 (0487.04.1800002.07467) = R\$ 3,30
Averbação Soc. e Fins Econ. R\$ 86,70 (0487.04.1800002.07498) = R\$ 3,30
Processamento Eletrônico R\$ 5,20 (0487.01.2000001.01328) = R\$ 1,40
Conf. Doc. Via Internet R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01329) = R\$ 1,40
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345) = R\$ 3,30
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432) = R\$ 3,30
Rádios: 22507, 22662 e 22694





e demais dados concernentes à prestação de contas para a Diretoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes quadrimestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a e aprovando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente, em caso de vacância na falta de um ou dois membros do respectivo departamento, nomear a doc para suprir a devida função.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal, que será composto por três (3) membros titulares e três (3) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.



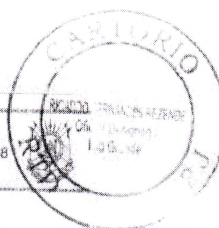


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazona@igmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 600,90 + R\$ 21,30 = R\$ 612,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01812) = R\$ 1,90;
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07466) = R\$ 3,30;
Digitalização: R\$ 82,70 (0487.04.1800002.07467) = R\$ 3,30;
Averbação Sec. e Fina Econ. R\$ 88,70 (0487.04.1800002.07468) = R\$ 3,30;
Processamento Eletrônico: R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01328) = R\$ 1,40;
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01329) = R\$ 1,40;
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07348) = R\$ 3,30;
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432) = R\$ 3,30;
Recibos: 22607, 22662 e 22664



Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

DO MANDATO

Artigo 19 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de quatro (04) em quatro (04) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 20 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função interno, incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações



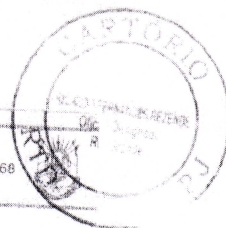


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104 no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 290,90 + R\$ 21,20 = R\$ 312,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01612 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,90 (0487.04.1800002.07466 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 92,70 (0487.04.1800002.07467 = R\$ 3,30)
Averbação Soc. e Fins Econ. R\$ 68,70 (0487.04.1800002.07468 = R\$ 3,30)
Protocolamento Eletrônico: R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01728 = R\$ 1,40)
Conf. Dec. Via Internet: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07402 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22558





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

CNPJ: 33.892.747/0001-50 SOB Nº

contato@institutoproteja.org.br

www.institutoproteja.org.br

REGISTRA

005

sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Artigo 21 – Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado junto a administração da Associação, a qual, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data do protocolo, o submeterá à presidência da instituição.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente, em caso de vacância na falta de um ou dois membros dos departamentos, nomear a doc para suprir a devida função para o mandato em vigência.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro. Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Nelson
432



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231-0268
RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado
E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 290,90 + R\$ 21,20 = R\$ 312,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01912 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 21,30 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 62,70 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Averbação Sec. e Fim. Econ. R\$ 66,70 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 6,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,90 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,90 (0487.04.1800002.07498 = R\$ 3,30)
Rebolsos: 22507, 22562 e 22584



Parágrafo primeiro: Os membros da diretoria Executiva, poderão receber remuneração em caso de dedicação exclusiva, desde que aprovado por assembleia, e remuneração compatível com cada função.

Parágrafo segundo: Os membros da instituição, se autorizado pelo Presidente, poderão receber reembolso de valores por atividades de interesse do instituto.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 23 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis, moveis e juros de títulos ou depósitos;

DA ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 25 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

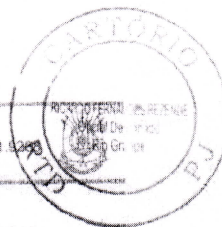


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.6200

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566 em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 890,90 + R\$ 21,20 = R\$ 912,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01812 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487.04.1800002.07486 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 82,70 (0487.04.1800002.07487 = R\$ 3,30)
Averbação Sócios Fins Econ. R\$ 88,70 (0487.04.1800002.07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Vis. Intemat. R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01328 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07346 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07492 = R\$ 3,30)
Releitor 20607 22482 e 32884



DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 26 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 27 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados, (o quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste território e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016

Nelson
Kerlu

472

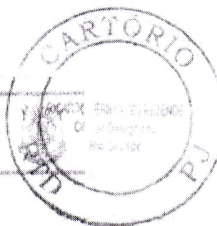


CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231 9268

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonarg@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497, às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 590,90 + R\$ 21,20 = R\$ 612,10
Certidão P.J. R\$ 9,70 (0487.02.1400003.01612 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,90 (0487.04.1800002.07466 = R\$ 3,30)
Digitalização R\$ 82,70 (0487.04.1800002.07487 = R\$ 3,30)
Averbacao Soc. e Fls Econ.: R\$ 68,70 (0487.04.1800002.07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487.01.2000001.01028 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 8,30 (0487.01.2000001.01029 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07346 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487.04.1800002.07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22594





INSTITUTO
Proteja
ASSEGURAR DIREITOS É CELEBRAR A VIDA

CNPJ: 33.892.747/0001-50 SOB Nº 005
contato@institutoproteja.org.br
www.institutoproteja.org.br

REGISTRAR

Artigo 28 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, para os fins da instituição em todos os âmbitos.

FONTE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Artigo 30 - Poderá a instituição desenvolver atividade econômica, como comercializar produtos, bens ou serviços, desde que os recursos sejam destinados a manutenção da instituição.

Parágrafo único: Poderá realizar sorteios de brindes que visem arrecadação de recursos para a manutenção da instituição.

DAS OMISSÕES

Artigo 31 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Rio Grande, RS, 11 de agosto de 2021.

Presidente Fundador
Nelson Botelho Soares

Primeira Secretária
Keila Santa Cruz Almeida

Sede Administrativa

FIGUEIRAS
OFFICE



Rua Aquidaban, Nº 714, Sala 90J, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul.
CEP: 96.200-480 / Telefone / WhatsApp (53) 3199.9016



CARTÓRIO DE RIO GRANDE - RS

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.8266

RICARDO FERNANDES REZENDE - Oficial Designado

E-mail: segundazonary@gmail.com



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 78566, em 01/09/2021. Registrado sob nº 5497 às Fls. 104, no Livro A Nº 74 em 02/09/2021 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 61, folha 275, sob o nº 4945 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

Yohana Lopes Avila - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 490,00 + R\$ 21,00 = R\$ 512,00
Certidão P.J. R\$ 6,70 (0487 02 1400002 01812 = R\$ 1,90)
Certidão P.J. R\$ 271,60 (0487 04 1800002 07486 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 92,70 (0487 04 1800002 07487 = R\$ 3,30)
Averbação Soc. s. Fins Econ.: R\$ 66,70 (0487 04 1800002 07488 = R\$ 3,30)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0487 01 2000001 01328 = R\$ 1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$ 5,30 (0487 01 2000001 01329 = R\$ 1,40)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07345 = R\$ 3,30)
Exame de Documentos: R\$ 44,80 (0487 04 1800002 07432 = R\$ 3,30)
Recibos: 22507, 22562 e 22584





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014
Endereço: Rua General Osório, nº 467, Casa dos Conselhos, Rio Grande, - RS
Telefone: (53)3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

ATESTADO DE PLENO REGULAR FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Proteja, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 876, Bairro Hidráulica, Município de Rio Grande, com CNPJ sob o nº 33.892.747/0001-50, inscrito neste Conselho sob o nº 121, está em Pleno e Regular Funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua DIRETORIA constituída atualmente pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Nelson Botelho Soares
CPF: 005.324.540-73
RG: 508.835.141-5

VICE-PRESIDENTE: Douglas Margarido de Jesus
CPF: 070.049.796-01
RG: 712.076.951-3

1º SECRETÁRIO: Éder de Almeida Chagas
CPF: 823.696.660-72
RG: 707.764.899-1

2ª SECRETÁRIA: Keila Santa Cruz
CPF: 044.109.540-24
RG: 812.058.331-8

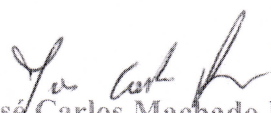
1ª TESOUREIRA: Marcina Rodrigues Garcia
CPF: 007.439.000-73
RG: 108.336.327-3

2ª TESOUREIRO: Maico Bueno Castro
CPF: 027.683.630-81
RG: 210.634.961-2

Atestamos também, que a referida Entidade não remunera os membros da Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das suas rendas ao atendimento gratuito de sua finalidade: **PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Este documento tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Rio Grande, 29 de julho de 2021.


José Carlos Machado Pessoa

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.892.747/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROTEJA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PROTEJA (IP)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AQUIDABAN	NÚMERO 714	COMPLEMENTO SALA 90 J
CEP 96.200-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO GRANDE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTO.PROTEJA@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 8428-3732/ (53) 3235-7546
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **20:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018755998

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 33.892.747/0001-50

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028722291

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PROTEJA
CNPJ: 33.892.747/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:10:47 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **D479.3CCF.D697.7F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.892.747/0001-50

Razão Social: INSTITUTO PROTEJA

Endereço: RUA CALDAS JUNIOR 876 / HIDRAULICA / RIO GRANDE / RS / 96211-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020700341750686008

Informação obtida em 07/02/2022 00:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br